



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Trata-se de Emenda Modificativa nº 07 de autoria da Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni ao Projeto de Lei nº 47/2022 este de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em Comissão e funções gratificadas e dar outras providências.

A Emenda proposta modifica o inciso IV do Art. 5º do citado projeto, no seguinte sentido:

TEXTO ORIGINAL

“IV – Condicionamento da Administração Municipal à nova realidade funcional e sua preparação para absorver novos sistemas, métodos e equipamentos de moderna tecnologia, com a introdução do treinamento intensivo, sistemático e permanente dos servidores.”

TEXTO DA EMENDA

*“IV – Condicionamento da Administração Municipal à nova realidade funcional e sua preparação para absorver novos sistemas, métodos e equipamentos de moderna tecnologia, com a introdução do treinamento intensivo, sistemático e permanente dos servidores, **após aprovação da Câmara dos Vereadores**”*

Com isso, tal alteração busca vincular a organização administrativa à aprovação da Câmara dos Vereadores, desta forma há uma clara violação aos princípios da separação dos poderes e da reserva de administração, ofensa aos artigos 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Logo, verifica-se que o projeto **NÃO** atende aos requisitos **legais e constitucionais**. Diante disso me manifesto **desfavorável** à emenda em comento.

Pois bem.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo não haver considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.



Sala das Comissões, 23 de Setembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

